

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art.92- Decreto Municipal nº 8367/2023

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 75 da Lei 14.133/21, inciso II, nos termos do Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência-TR anexo, para a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO .na nova Lei de Licitações e Contratos”, conforme dispõe no artigo 92 do Decreto Municipal 8367/2023.

Encaminha-se a Setor de Compras para as providências cabíveis.

Bocaiuva-MG ,13 de Maio 2026

  
Izabella Souza Meira

Diretora Geral  
SAAE/Bocaiuva

PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.  
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18  
(38) 3251-1583 | saaeBocaiuva@gmail.com

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo 58/2026 Dispensa 38/2026**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Pedro Caldeira, 07A– Centro – Bocaiúva/MG – CEP: 39390-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR VALOR, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data de apresentação das propostas: **14/05/2026 à partir das 00:00hs à 18/05/2026 até às 23:59hs** pelo endereço de e-mail [saaeboc.compras@gmail.com](mailto:saaeboc.compras@gmail.com) ou entregue à Praça Pedro Caldeira, nº 07–A, Centro Bocaiúva/MG, horário de entrega de 08:00 às 16:30 hs dentro da data limite.

### **1.0 – DO OBJETO:**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO**. . Quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência ( Anexo II).

A contratação ocorrerá conforme descrito no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA:

O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 17.122.0002.2278- Manutenção doos Serviços Administrativos

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39-00- Outros Serv. Terc. – P . Jurídica **1996**

**FONTE DE RECURSO:** 1753

### **3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor total estimado para contratação será de R\$ 762,22( setecentos e sessenta e dois reais e vinte dois centavos ).

PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.

AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18

(38) 3195-1453 | [saaeboc.compras@gmail.com](mailto:saaeboc.compras@gmail.com)

#### **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

- 4.1.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site oficial <http://saaebocaiuva.com.br/licitacoes>, onde poderá ser consultado.
- 4.1.2 As propostas poderão ser encaminhadas pelo email [saaeboc.compras@gmail.com](mailto:saaeboc.compras@gmail.com) ou entregue até a data limite no endereço: Praça Pedro Caldeira, 07-A, Centro, Bocaiúva - MG.
- 4.1.3 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site.
- 4.1.4 Data limite para apresentação da proposta de preços: **18/05/2026 até às 23:59hs.**

#### **5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

Poderão ser encaminhados pelo email [saaeboc.compras@gmail.com](mailto:saaeboc.compras@gmail.com) ou entregues na Praça Pedro Caldeira, 07-A, Centro, Bocaiúva -MG.

##### **Habilitação Fiscal e Trabalhista Pessoa Jurídica:**

- 5.1.1 Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento das propostas;
- 5.1.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos **Federais** e à Dívida Ativa da União;
- 5.1.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
- 5.1.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CNDMunicipal**);
- 5.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- 5.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

##### **Declaração que não Emprega Menor**

- 5.2.1 Declaração nos moldes constantes do Anexo I deste aviso de dispensa, para atender dispositivo previsto no art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/21; (não emprega menor).

#### **6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

- 6.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo de referência serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

#### **7. DO PAGAMENTO:**

- 7.1 O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias corridos após a apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.

AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18

(38) 3195-1453 | [saaeboc.compras@gmail.com](mailto:saaeboc.compras@gmail.com)

8.1. Poderá o SAAE revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. SAAE deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Bocaiúva/MG, 13 de Maio de 2026

**IZABELLA SOUZA MEIRA**

**Diretora Geral do SAAE**

## **ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**PROCESSO DE COMPRA nº 58/2026**

PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.  
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18  
(38) 3195-1453 | [saaeboc.compras@gmail.com](mailto:saaeboc.compras@gmail.com)

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº , POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº. ,  
DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITOANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

---

**Representante Legal**

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

## TERMO DE REFERÊNCIA

---

### 1. INTRODUÇÃO

Tem por objetivo a abertura de processo visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, manutenção e suporte do sistema de controle de ponto eletrônico.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado controle de jornada dos servidores da Autarquia, proporcionando maior eficiência, segurança e transparência na gestão dos registros de ponto dos funcionários.

O sistema de controle de ponto eletrônico é indispensável para acompanhamento da frequência dos servidores, controle de horas trabalhadas, gestão de atestados, férias e demais informações funcionais, assegurando maior organização administrativa e conformidade com as normas trabalhistas e administrativas vigentes.

A continuidade da prestação dos serviços de manutenção, suporte técnico e operacionalização do sistema WEBDIXI é essencial para evitar falhas no registro de ponto, inconsistências de informações e possíveis prejuízos à rotina administrativa da Autarquia. Além disso, a utilização do sistema com reconhecimento facial e aplicativo integrado proporciona maior confiabilidade, praticidade e agilidade na gestão dos dados funcionais dos servidores.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade dos serviços administrativos relacionados ao controle de frequência dos funcionários, contribuindo para a eficiência da gestão pública e para o adequado funcionamento das atividades da Autarquia, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

administrativa previstas na Lei nº 14.133/2021.

### 3. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.  
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18  
(38) 3195-1453 | saeobocaiuvacompras@gmail.com





Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Uni	Valor total
001	553061	<b>Contratação de software de gestão de ponto, para 100 funcionários, compatível com relógio de ponto marca: WebDixi</b> <b>Implantação Remota</b> :Configuração inicial do sistema, incluindo cadastro da empresa e dos colaboradores, parametrização de regras de jornada e apoio completo para início da operação. <b>Suporte Técnico Ilimitado</b> : Atendimento contínuo durante toda a vigência do contrato, destinado ao esclarecimento de dúvidas, orientações operacionais e resolução de eventuais inconsistências no sistema. <b>Aplicativo (APP/Mobile)</b> :Disponibilização de aplicativo para registro de ponto pelos colaboradores, com integração ao sistema web, permitindo gestão e acompanhamento em tempo real. <b>Integração com equipamento WEBDIXI Facial</b> Comunicação automatizada com equipamento de reconhecimento facial (DIXI Facial), possibilitando sincronização dos registros de ponto de forma integrada ao sistema. <b>Disponibilidade do Sistema</b> Acesso ao sistema durante todo o período contratado, incluindo atualizações, melhorias e manutenções necessárias para garantir seu pleno funcionamento.	meses	12	R\$ 762,22	R\$ 9.146,64

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no número atual de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Bocaiuva/MG que utilizam o sistema de controle de ponto eletrônico, considerando as necessidades administrativas e operacionais da Autarquia, bem como a demanda contínua de utilização da plataforma para gerenciamento da jornada de trabalho.

A estimativa foi elaborada com o objetivo de garantir o adequado funcionamento do sistema, assegurando suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva, atualizações necessárias e continuidade dos serviços, evitando interrupções que possam comprometer o controle de frequência dos servidores e a rotina administrativa da Autarquia.

A opção pela contratação por valor global justifica-se pela natureza integrada do objeto, uma vez que os serviços de manutenção, suporte técnico, operacionalização e gerenciamento do sistema WEBDIXI são interdependentes e executados de forma conjunta, não sendo tecnicamente recomendável sua fragmentação.

A contratação em lote único proporciona maior eficiência operacional, padronização na prestação dos serviços, melhor integração entre as funcionalidades do sistema e centralização

PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.  
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18  
(38) 3195-1453 | saaebocaiuvacompras@gmail.com



do suporte técnico, garantindo maior segurança, confiabilidade e uniformidade na execução contratual.

Além disso, tal forma de contratação contribui para a economicidade, permitindo melhor gestão administrativa do contrato, redução de custos operacionais e maior competitividade entre os fornecedores, que tendem a apresentar propostas mais vantajosas quando considerados todos os serviços de forma integrada.

Ressalta-se ainda que eventual divisão do objeto em itens distintos poderia comprometer a operacionalização do sistema, gerar incompatibilidades técnicas entre os serviços prestados, dificultar a gestão contratual e ocasionar riscos à continuidade e eficiência do controle eletrônico de ponto dos servidores do SAAE de Bocaiuva/MG.

#### 4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, eficiência e segurança no controle de frequência dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Bocaiuva/MG, por meio da manutenção, suporte técnico e operacionalização do sistema de ponto eletrônico utilizado pela Autarquia.

A contratação tem como objetivo assegurar o adequado funcionamento do sistema WEBDIXI, possibilitando maior confiabilidade nos registros de jornada, otimização dos processos administrativos e melhor gerenciamento das informações relacionadas à frequência dos servidores, refletindo diretamente na eficiência da gestão pública.

Além disso, a contratação visa suprir a necessidade contínua de suporte técnico, atualizações, correções e manutenção do sistema atualmente utilizado, evitando falhas operacionais, interrupções nos registros de ponto e eventuais prejuízos às atividades administrativas e operacionais da Autarquia.

Ressalta-se ainda que a solução proposta mostra-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, tendo em vista que o sistema já se encontra implantado e em utilização pelo SAAE, possuindo funcionalidades essenciais como reconhecimento facial, gestão de atestados, aplicativo de acompanhamento, controle de férias e emissão de relatórios gerenciais, atendendo de forma adequada às necessidades institucionais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

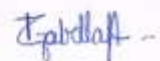
#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 5.1- Condições de execução

A execução do objeto ocorrerá por meio da prestação de serviços de gerenciamento, manutenção, suporte técnico e operacionalização do sistema de controle de ponto eletrônico WEBDIXI, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo o pleno funcionamento da plataforma e de todas as funcionalidades contratadas.

A execução dos serviços seguirá a seguinte dinâmica:

PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.  
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18  
(38) 3195-1453 | saeobocaiuvacompras@gmail.com





- A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições legais aplicáveis à contratação pública.
- A empresa contratada deverá disponibilizar suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva, atualizações do sistema e atendimento às demandas da Autarquia durante toda a vigência contratual.
- Os serviços serão executados de forma contínua, conforme as necessidades do SAAE de Bocaiuva/MG, mediante solicitações formais emitidas pela Administração, garantindo o adequado funcionamento do sistema de ponto eletrônico.
- A contratada deverá assegurar o correto funcionamento de todas as funcionalidades do sistema, incluindo reconhecimento facial, gestão de atestados, aplicativo de acompanhamento, controle de férias, emissão de relatórios gerenciais e demais recursos operacionais disponibilizados pela plataforma.
- O atendimento às solicitações de suporte técnico deverá ocorrer em prazo compatível com a urgência da demanda, visando evitar interrupções nos registros de frequência e prejuízos às atividades administrativas e operacionais da Autarquia.
- O julgamento da contratação observará o critério de menor valor global, desde que atendidas todas as especificações técnicas e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

## 6. REQUISITOS NECESSÁRIOS

A(s) empresa(s) fornecedora(s) deverá (s) comprovar:

- 6.1- Habilitação Jurídica: Apresentar contrato social atualizado.
- 6.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas referentes a tributos federais, estaduais e municipais, além de regularidade junto ao FGTS e à Previdência Social. Prova de regularidade trabalhista com a cnd trabalhista.
- 6.3- Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88. Modelo anexo I.
- 6.4- Qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data recente (máximo 90 dias).

## 7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

As propostas apresentadas serão analisadas com base nos seguintes parâmetros:

- 7.1- A proposta deverá atender integralmente às especificações descritas neste Termo de Referência.
- 7.2- O valor da proposta deve incluir todos os gastos de envio, instalação ou deslocamento.
- 7.3- Preços Compatíveis com a média de mercado.
- 7.4- Todas as certidões, declarações e comprovações exigidas no edital devem estar válidas e regulares.

PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.  
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18  
(38) 3195-1453 | saebocaiuvacompras@gmail.com



- 7.5- As formas e prazos de pagamento propostos devem estar alinhados às condições estabelecidas neste TR.
- 7.6- Propostas que apresentarem divergências ou falhas documentais serão desclassificadas.

#### 7.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.8 - A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, manutenção, suporte técnico e operacionalização do sistema de controle de ponto eletrônico WEBDIXI.

7.9 - A contratação terá por finalidade garantir a continuidade do funcionamento do sistema utilizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Bocaiuva/MG, assegurando suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva, atualizações da plataforma e pleno funcionamento das funcionalidades necessárias ao controle de frequência dos servidores.

7.10- A contratação será formalizada por meio de instrumento contratual, nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme previsto na legislação vigente.

7.11- A vigência contratual será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação aplicável, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

7.12- Os serviços serão executados de forma contínua, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitações formais emitidas pelo SAAE de Bocaiuva/MG, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.13- A contratada deverá garantir o adequado funcionamento de todas as funcionalidades do sistema, incluindo reconhecimento facial, gestão de atestados, aplicativo de acompanhamento, controle de férias, emissão de relatórios gerenciais e demais recursos necessários à gestão da jornada de trabalho dos servidores.

#### 8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

As condições para execução dos serviços objeto da presente contratação são descritas a seguir:

8.1- Os serviços de gerenciamento, manutenção, suporte técnico e operacionalização do sistema de ponto eletrônico WEBDIXI serão prestados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Bocaiuva/MG, com atendimento remoto e/ou presencial, quando necessário, na sede administrativa localizada na Av. Herbert de Souza, nº 741, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Bocaiuva/MG.

8.2- A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.



8.3- O suporte técnico e os atendimentos relacionados à manutenção corretiva e preventiva deverão ocorrer durante toda a vigência contratual, conforme as necessidades da Administração, garantindo a continuidade e pleno funcionamento do sistema.

8.4- Os serviços deverão ser executados de acordo com as solicitações formais emitidas pelo SAAE de Bocaiuva/MG, observando todas as especificações técnicas e operacionais previstas neste Termo de Referência.

8.5- A contratada deverá garantir a correção de falhas, inconsistências, defeitos operacionais ou problemas técnicos identificados no sistema, sem custos adicionais para a Administração, assegurando o adequado funcionamento de todas as funcionalidades contratadas.

8.6- As atualizações, ajustes técnicos, correções de erros e suporte operacional necessários ao pleno funcionamento do sistema deverão estar inclusos na contratação, sem ônus adicional ao SAAE de Bocaiuva/MG.

## 9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1- Os serviços prestados pela contratada serão acompanhados e fiscalizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Bocaiuva/MG, por servidor designado, que verificará a conformidade da execução com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

9.2- O início da execução dos serviços ocorrerá após o recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, devendo a contratada disponibilizar todas as funcionalidades contratadas em perfeitas condições de funcionamento.

9.3- A contratada deverá garantir o pleno funcionamento do sistema de ponto eletrônico WEBDIXI, incluindo reconhecimento facial, gestão de atestados, aplicativo de acompanhamento, controle de férias, emissão de relatórios gerenciais e demais funcionalidades necessárias à adequada gestão da frequência dos servidores.

9.4- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada ou nas determinações da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.5- O pagamento ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da regular execução dos serviços e consequente aceitação mediante atesto do fiscal do contrato.

9.6- Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

9.7- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do cumprimento das exigências contratuais.

PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.  
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18  
(38) 3195-1453 | saaebocaiuvacompras@gmail.com



9.8- No caso de controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente em relação à qualidade dos serviços prestados, funcionalidades disponibilizadas ou atendimento técnico realizado, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para fins de liquidação e pagamento.

9.9- O prazo para solução, pela contratada, de inconsistências na execução dos serviços ou saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

9.10- O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil e técnico-profissional da contratada pela perfeita execução dos serviços, pela segurança das informações, pela estabilidade operacional do sistema e pelo adequado funcionamento das funcionalidades contratadas durante toda a vigência contratual.

#### **10. Liquidação**

10.1- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.2- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.5- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6- Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.7- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**10.8-** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**10.9-** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **11. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

A empresa contratada deverá:

**11.1** – Manter-se em situação regular quanto às obrigações fiscais, tributárias, sociais, trabalhistas e previdenciárias durante toda a vigência da contratação.

**11.2** – Executar os serviços de gerenciamento, manutenção, suporte técnico e operacionalização do sistema de ponto eletrônico em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando os prazos e padrões de qualidade exigidos pela Administração.

**11.3** – Garantir o pleno funcionamento do sistema WEBDIXI e de todas as funcionalidades contratadas, incluindo reconhecimento facial, gestão de atestados, aplicativo de acompanhamento, controle de férias, emissão de relatórios gerenciais e demais recursos necessários ao adequado gerenciamento da frequência dos servidores.

**11.4** – Providenciar, imediatamente, a correção das falhas, inconsistências, defeitos operacionais ou deficiências apontadas pelo SAAE de Bocaiuva/MG quanto à execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

**11.5** – Responsabilizar-se pela qualidade, segurança e estabilidade operacional do sistema, promovendo as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou em prazo inferior quando a urgência da demanda assim exigir, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

**11.6** – Disponibilizar suporte técnico adequado para atendimento das demandas da Administração, garantindo atendimento eficiente e continuidade dos serviços durante toda a vigência contratual.

**11.7** – Realizar as atualizações, manutenções corretivas e preventivas necessárias ao adequado funcionamento do sistema, sem custos adicionais ao SAAE de Bocaiuva/MG.

**11.8** – Cumprir todas as condições e prazos fixados neste instrumento, bem como observar, atender, respeitar e fazer cumprir a legislação aplicável à execução contratual, garantindo a adequada prestação dos serviços contratados.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O SAAE Bocaiuva compromete-se a:

**12.1** – Notificar a contratada acerca de quaisquer irregularidades, falhas ou desconformidades verificadas na execução dos serviços ou no funcionamento do sistema, em relação às especificações contidas neste Termo de Referência.

**12.2** – Acompanhar, fiscalizar e conferir a execução dos serviços prestados, atestando sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

**12.3** – Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições e prazos estabelecidos, após a devida verificação e aceitação dos serviços executados.

**12.4** – Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, exigências contratuais ou padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

**12.5** – Disponibilizar à contratada as informações e acessos necessários para a adequada execução dos serviços, observadas as normas internas de segurança e funcionamento da Autarquia.

**12.6** – Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **13 SANÇÕES;**

**13.1-** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**13.2-** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). 1.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

1.2- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções

#### 14 MULTA:

1. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

14.1- Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.3- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV os danos que dela provierem para o Contratante;

V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

#### 15 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.  
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18  
(38) 3195-1453 | saaebocaiuvacompras@gmail.com



Valor total máximo aceitável estimado para aquisição conforme média da pesquisa de mercado realizada é de **RS R\$ 9.146,64** (nove mil, cento e quarente e seis e sessenta e quatro centavos).

O valor estimado foi apurado com base em uma pesquisa de preços realizada junto a diversos fornecedores, visando à obtenção de uma média de valores praticados no mercado, respeitando os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração. Essa média será utilizada para definição do preço referencial da contratação.

## 16 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do SAAE.

16.2- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Dotação: 17.122.0002.2278 - Manutenção dos Serviços Administrativos Elemento de**

**despesa: 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica**

**Ficha: 1996**

16.3- A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 17 Identificação da Área Requisitante e Responsáveis:

<b>Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Departamento Administrativo e Financeiro	
<b>Responsável(eis) pela demanda:</b>	
Nome: Izabella Souza Meira	
CPF: 131.185.066-01	Cargo/Função: Diretor Geral
E-mail: saaebocaiuva.adm@gmail.com	Telefone: 3899998-1218
Gestora de Contratos: Fernanda Santiago Librelon	

Bocaiuva, 13 de maio de 2026





Izabella Souza Meira  
Diretora Geral



PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.  
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18  
(38) 3195-1453 | [saaebocaiuvacompras@gmail.com](mailto:saaebocaiuvacompras@gmail.com)